



PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Câmara Municipal de Barueri, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou dispositivos eletrônicos e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições constantes nesse Termo de Referência.

Resposta a IMPUGNAÇÃO trazidos ao Pregoeiro, pela empresa **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL EPP**, conforme seguem abaixo, e para os quais damos as seguintes respostas:

- a) **Que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares com uso QR-CODE de cartão magnético, para os serviços de gerenciamento de combustível;**

RESPOSTA DO SETOR DE TRANSPORTE:

O Edital apresenta em seu Termo de Referência a seguinte informação: "O veículo terá um cartão de abastecimento ou dispositivo eletrônico (etiqueta ou tag RFID), que possibilitem a validação de parâmetros pré-definidos e a transmissão de dados no ato do abastecimento, on line e real time, de forma automatizada". Apresentando, dessa forma, 3 (três) opcionais dispositivos para as empresas apresentarem em seu atendimento à Câmara Municipal.

Entendemos que o dispositivo apresentado pela empresa XP3 GESTÃO EMPRESARIAL, apresentaria mais um custo ao ente público ao fornecer aparelhos corporativos smartphones aos 46 (quarenta e seis) funcionários da instituição, condutores de veículos, por se tratar de uma moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones smartphones.

Barueri, 20 de julho de 2021.



DAVINSON S. FERREIRA
Pregoeiro





Barueri, 20 de Julho de 2021.


À

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATT. Flavia Cavaleiro

A empresa XP3 Gestão Empresarial – EPP, apresenta em sua impugnação no pregão presencial: nº 9/2021 a descrição que em edital a Câmara Municipal, está selecionando apenas empresas que possuem sistema com uso de cartão magnético para o serviço de abastecimento da frota em específico, desconsiderando potencial licitantes.

O edital apresenta em seu termo de referência; Sistema de Abastecimento: “O veículo terá um **cartão abastecimento ou dispositivo eletrônico (etiqueta ou tag RFID)**, que possibilitem a validação de parâmetros pré-definidos e a transmissão de dados no ato do abastecimento, on line e real time, de forma automatizada”. Apresentando desta forma 3 (três) opcionais dispositivos para as empresas poderão apresentar em seu atendimento a Câmara Municipal. E entende que o dispositivo apresentado pela empresa XP3 Gestão Empresarial, apresentaria mais um custo ao ente público ao fornecer aparelhos corporativos smartphones aos 46 (quarenta e seis) funcionários da instituição, condutores de veículos, por ser tratar de uma moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones smartphones.


Paulo Sergio Araujo de Barros
Secretaria de Administração





XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) CÂMARA DE BARUERI - SP

PREGÃO PRESENCIAL: N° 9/2021

XP3 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.984.437/0002-00, com sede na Rua 2 N° S/N, Lote 110 Sala 04 Quadra 07, Bairro: Parque Solar do Agreste A, Rio Verde GO, CEP 75.907-257, E-mail: xp3contratos@gmail.com através de sua representante legal, vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 3º, caput e §1º, I, c/c art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021

Especificamente quanto a exigência de cartão magnético para o serviço de gerenciamento de abastecimento, a qual passa a expor.

I. SÍNTESE FÁTICA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da câmara municipal de barueri, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Rua 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd. 07
Bairro: Parq. Solar do Agreste A – Rio Verde/GO - CEP 75.907-257
www.xp3gestao.com.br E-mail : xp3gestao@gmail.com



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Ocorre que em seu descrito e no decorrer do instrumento convocatório, Câmara Municipal de Barueri, faz menção apenas a utilização do sistema de cartão magnético, impossibilitando empresas que apresentam sistema superior ou similar no edital para participando certame. Pelo período total de 12 (doze).

A empresa ora impugnante, quer seja adotado sistema gestão combustível similar, de aplicativo instalado em telefones smartphones que operam como maquininhas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível e com validação de senha pessoal.

Frentistas e caixas operam apenas através de um smartphone sem uso de máquinas físicas, ou qualquer outro equipamento. Assim, as redes credenciadas podem ter quantos pontos de atendimento desejar apenas instalando o aplicativo androide. A gestão de sistema QR-CODE por celular, é a nova plataforma que vem no mercado brasileiro com entrada pix liberado pelo banco central. O sistema de informação por cartão magnético era única plataforma no Brasil, agora temos sistema pix e QR-CODE por celular. A autorização no certame apenas pelo gerenciamento de sistema por cartão magnético, dera um nitido direcionamento, o que gera mácula a ampla competitividade. Isso porque, o edital **em seu descritivo**, está selecionando apenas empresas que possuem sistema com o uso de cartão magnético para o serviço de abastecimento da frota em específico, **Desconsiderando Potenciais Licitantes**.

Que é o caso da impugnante, que possuem sistema gerenciamento eletrônico, onde Utiliza moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones Smartphones, que operam como maquinetas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível com validação de senha pessoal, dispensando o uso de Cartão Magnético, que por vezes são extraviados, gerando um ambiente propício à fraude, o que poderá causar prejuízo a Administração. Assim ao delimitar o objeto a participação apenas de empresas que utilizam cartão magnético, estar-se-á reduzindo drasticamente a competitividade no certame, visto que ambos (cartão magnético ou sistema web) dependem de senha e/ou assinatura digital, logo dispensa a exigência da utilização de somente cartão magnético e possibilita também a participação de empresas que detenham tecnologia similar ou até melhor que as de cartão magnético, atetando diretamente a ampla concorrência na Busca por melhores preços, além de maior eficiência e segurança.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Nesse sentido, tem-se que o direcionamento a sistemas com uso de cartão magnético é **Demasiadamente restritivo**, motivo pelo qual, deve ser reformado para o fim de se Privilegiar a **ampla competitividade e a eficiência, admitindo-se sistemas similares, Através do uso da** moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones Smartphones que operam como maquinetas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível e cartão refeição com validação de senha pessoal, conforme se passa a narrar.

II. LIMITAÇÃO DO OBJETO A EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA COM CARTÃO MAGNÉTICO. ADMISSÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO SIMILAR E QR-CODE.

O Edital do certame direciona o objeto a empresas que **possuem sistema de gerenciamento de combustível por cartão magnético**, inadmitindo, de forma equivocada, **apresentação de sistema similar**.

Isso porque, outras empresas especializadas do segmento, como é o caso da Impugnante, não possuem sistema gerenciamento de combustível de frota por cartão, sendo realizado por QR-CODE.

Neste sistema desenvolvido pela Impugnante, não há qualquer possibilidade de fraude, pois além de senha pessoal, vinculado ao CPF do titular, é nesse caso uso do cartão para scanner de QR-COD consultando a plataforma "WEB", integrada com aplicativo instalado em celular Smartphone, que serão transformado em maquininha, utilizando Banco de dados **de alta performance e recursos de hospedagem de sistema "In cloud"**, com garantia de disponibilidade de acesso 24x7 e absoluta segurança com certificação HTTPS.

O sistema foi concebido para atender as normas de segurança e proteção da informação atuando no contexto de níveis de acesso, perfis e permissões, ou seja, cada usuário tem disponibilizado, conforme seus perfis, acesso a determinadas informações dentro de determinados contextos, possibilitando a distribuição eficiente de tarefas dentro do contexto global e ao nível de hierarquias, podendo conter até 5 níveis de visão hierárquica das tarefas e informações.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

- ✓ Relatórios analíticos para acompanhamentos que possibilitam a tomada assertiva de decisões;
- ✓ Método fácil para a rede aumentar o número de maquininha (Smartphone/App);
- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Relatórios analíticos por frentistas;
- ✓ Relatório analíticos por veículos;
- ✓ Relatório analíticos por motoristas;
- ✓ Identificação/conferência do veículo via QR-COD;
- ✓ Sem necessidade de compras e manutenções em máquinas físicas;
- ✓ Controle e distribuição de saldos (combustível) por veículo;
- ✓ Sem necessidade de utilização de requisições de papel;
- ✓ Possibilidade de a rede ter quantas máquinas (Smartphone/App) quiser apenas instalando o aplicativo;
- ✓ Identificação/conferência do frentista via QR-COD;
- ✓ Controle de acesso de usuários das redes, frentistas;
- ✓ Disponibilização logs de acessos que podem ser oferecidos ao Tribunal de Contas para acompanhamento em tempo real das ordens de serviços;

A gestão da manutenção de frotas consiste na utilização de métodos, técnicas e ferramentas informatizadas, que permite às empresas eliminar os riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, aumentar a produtividade e eficiência de suas operações.

Nesse sentido, **é totalmente dispensável o uso de cartões**, o qual serve tão-somente para onerar o custo do contrato, uma vez que as máquinas passam por manutenções, **possibilita a fraude**, uma vez que pessoas não autorizadas munidas do cartão magnético poderão.

Rua 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd. 07
Bairro: Parq. Solar do Agreste A – Rio Verde/GO - CEP 75.907-257
www.xp3gestao.com.br E-mail : xp3gestao@gmail.com



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Ocasionar prejuízos a Administração. Isso já não ocorre com o sistema disponibilizado pela Impugnante, uma vez que o Abastecimento de combustível nas redes credenciadas dependerá de chave e senha e aplicativo de acesso, restando controlado através do aplicativo a realização dos serviços, com **monitoramento em tempo real**, gerando grande eficiência e segurança. Observe-se que licitações recentes para o mesmo serviço, não utilizam cartão magnético, uma vez que estes são **manifestamente dispensáveis**, sendo imperiosa a análise sob essa perspectiva por esta prefeitura, uma vez que tal limitação, sem qualquer fundamento técnico-jurídico, **afetará diretamente a competitividade no certame, gerando prejuízo** ao erário.

Outrossim, pelos princípios da eficiência e da ampla competitividade, imperioso que seja **admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares, que atendam todas as exigências do edital e que dispensem o uso de cartão magnético.**

Caso não seja deferido o presente pedido, requer-sea **juntada de parecer técnico e jurídico devidamente fundamentado, uma vez que o direcionamento do objeto gera afronta a ampla competitividade**, sempre em prejuízo de eventual representação junto ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente.

III. DOS PEDIDOS

Por todos os fatos e fundamentos ora apresentados, requer-se:

- A. Que sejam recebidas a presente impugnação, por tempestiva, nos termos da Legislação em vigor;
- B. Seja **admitida** a participação no certame de empresas **com sistema de gerenciamento similares com uso QR-CODE de cartão magnético, para os serviços de gerenciamento de combustível;**
- C. Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação Autorizada de Superior competente para apreciação final.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

De Rio Verde/GO Para Miracatu/SP, 15 de julho 2021.



NEOSVALDO JOSE DA SILVA
CPF 755.359.639-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

14.984.437/0002-00

XP3 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Rua. 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd.07

Bairro: Parq. Solar do Agreste A

CEP: 75.907-257

Rio Verde — GO

Rua 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd. 07

Bairro: Parq. Solar do Agreste A – Rio Verde/GO - CEP 75.907-257

www.xp3gestao.com.br E-mail : xp3gestao@gmail.com